

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 68/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Retifica a Resolução 59/2021, que cria disciplina para o departamento de Ciência da Computação para os cursos de Ciência da Computação Integral, Ciência da Computação Noturno e Engenharia Computacional

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 24 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.914063/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplina para o departamento de Ciência da Computação para os cursos de Ciência da Computação Integral, Ciência da Computação Noturno e Engenharia Computacional, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Visão Computacional	Departamento de Ciência da Computação	60	eletiva	Não há

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2021

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 02/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 02/12/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 02/12/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0601152** e o código CRC **C479DBFC**.